



**EXCELENTESSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CHUVISCA-RS.**

O vereador abaixo assinado, Helio José Langhanz, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 139, do Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 8º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL LEGISLATIVA MUNICIPAL 04 A LOA PROJETO DE LEI N°. 048/2025:**

PROJETO DE LEI N°: 048/2025

EMENDA ORÇAMENTO N°: 04/2025

TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA INDIVIDUAL

“Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA).”

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 048/2025, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE	11 GESTÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E.C. 86-2015
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	012 PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO
AÇÃO	2.XXX -EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS 2026
OBJETIVO	Esta emenda tem por objetivo destinar recursos à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para financiar o frete de calcário, visando corrigir a acidez do solo, aumentar a produtividade agrícola e fortalecer a agricultura familiar no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.3.9.0.32.99.34.03 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS: EMENDA N° 04-2025
CO	000
FONTE DE RECURSO	0500
FINALIDADE	Esta emenda tem por objetivo destinar recursos à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 383 Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Data: 12/12/2025 Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Horário: 14:30 Chuvisca/RS

Presidente
Responsável

	para financiar o frete de calcário, visando corrigir a acidez do solo, aumentar a produtividade agrícola e fortalecer a agricultura familiar no município.
VALOR FIXADO TOTAL	R\$ 15.506,93
Veredor Helio José	R\$ 15.506,93

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

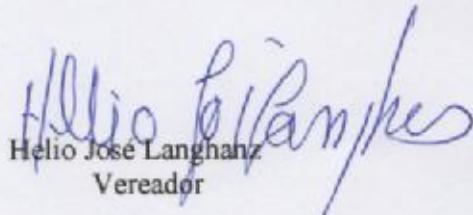
Unidade: 0209 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.99.02.00.00 RESERVA P/EMENDAS INDIVIDUAIS EC 86/2015 R\$ 15.506,93

Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.4º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chuvisca-RS, 12 de dezembro de 2025.


Helio Jose Langhans
Vereador

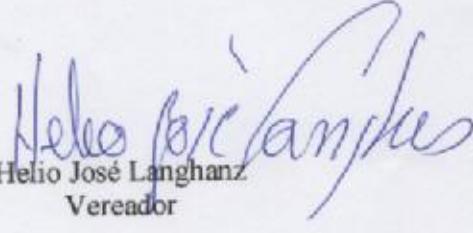
JUSTIFICATIVA:

A Emenda Impositiva Individual nº 04 ao Projeto de Lei nº 048/2025 destina recursos à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para financiar o frete de calcário, medida essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável do setor agrícola no município. O uso do calcário tem um papel fundamental na correção da acidez do solo, na melhoria da fertilidade e no aumento da produtividade das lavouras, o que proporciona melhores condições de cultivo para os produtores locais.

A distribuição dos insumos será realizada com base nas análises técnicas da Emater, garantindo que os recursos sejam direcionados às áreas com maior necessidade e impacto, assegurando eficiência, equidade e resultados efetivos no desenvolvimento rural do município.

Essa iniciativa visa não apenas apoiar os agricultores locais, mas também promover a sustentabilidade e o crescimento da agricultura familiar, elemento crucial para a economia e a segurança alimentar da região.

Chuvisca-RS, 12 de dezembro de 2025.


Helio José Langhanz
Vereador